LEI Nº 2561/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.04.03-08.243.0407.4.199-3350.43.....4.000,00
Total.....4.000,00

Art. 2º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Francisco de Assis – AFA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.097.793/0001-95.

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo 1º será utilizado o Superavit Financeiro apurado no exercício de 2014, da fonte FIA.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL